



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

PROCESSO Nº 015/2020
DATA: 26/10/2020

DISPENSA
Nº 009/2020

Contratação de empresa especializada para a confecção de Galeria contendo as fotos dos Ex-Vereadores, Vereadores atuais e presidentes da Câmara Municipal de Tacuru-MS, em conformidades com o detalhamento contido neste Termo de Referência.

A. P. DANTAS PRODUÇÕES ME



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

CAMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS	COMUNICAÇÃO INTERNA	C.I. Nº 015/2020
--	--------------------------------	-------------------------

DE: HELCIO REGIS VIUDES SANCHES
MD. Presidente do Legislativo Municipal.

PARA: ARNALDO GERALDO ROBEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicito a contratação de empresa especializada para a confecção de Galeria contendo as fotos dos Ex-Vereadores, Vereadores atuais e presidente da Câmara Municipal de Tacuru-MS, em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Tacuru – MS, em 26 de Outubro de 2020.

HELICIO REGIS VIUDES SANCHES

MD. Presidente do Legislativo Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

TERMO DE REFERÊNCIA

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacuru, Estado do Mato Grosso Sul, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

1.OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a confecção de Galeria contendo as fotos dos Ex-Vereadores, Vereadores atuais e presidente da Câmara Municipal de Tacuru-MS, em conformidades com o detalhamento contido neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 – Justifica-se a referida prestação dos serviços que se destina a resguardar a história desta Câmara de Vereadores, deixando assim, registros fotográficos daqueles que compuseram esta Casa de Leis nas Legislaturas passadas e na atual Legislatura 2017 a 2020, o que contribuirá para o resgate da credibilidade do Poder Legislativo municipal, tendo em vistas a deterioração pelo tempo e desgaste naturais dos quadros já existentes uma vez que se constatou também serem deficientes os arquivos existentes nesta Câmara quanto a todos aqueles que vieram a ocupar, a **NOBRE FUNÇÃO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE TACURU-MS.**

4.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2020, Atividade 1001.01 031 0003 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo setor de Compras desta Câmara.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
------	------	--------	-----------------------	---------	------------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

0001	1	1	<p>Painel indor confeccionado em lona gramatura 440g medindo 5,00x2,00 m, com estrutura metalica em tubo 0,20,x0,30 m e chapa 18 mm revistido nas bordas por cantoneira de aluminio de 3 cm.</p> <ul style="list-style-type: none">AS FOTOS IMPRESSAS DEVERAM SER APRESENTADAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PARA IMPRESSAO, QDO NECESSARIO AS FOTOS SERAO FEITAS PELA CONTRATADA (ATRAS DO PLENARIO).	UN	1,00
0001	2	2	<p>Painel indor confeccionado em lona gramatura 440g medindo 4,00x2,00 m, com estrutura metalica em tubo 0,20,x0,30 m e chapa 18 mm revistido nas bordas por cantoneira de aluminio de 3 cm.</p> <ul style="list-style-type: none">AS FOTOS IMPRESSAS DEVERAM SER APRESENTADAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PARA IMPRESSAO, QDO NECESSARIO AS FOTOS SERAO FEITAS PELA CONTRATADA (LATERAL LADO ESQUERDO DO PLENARIO).	UN	2,00
0001	3	3	<p>Foto dos vereadores presidente impressao em acrilico transparente medindo 4 mm de espessura no formato 0,30x0,40m.</p> <ul style="list-style-type: none">AS FOTOS SERAO DISPONIBILIZADOS NOS ARGUIVOS DOS EX VEREADORES QUE NÃO FOREM LOCALIZADOS PARA SEREM FOTOGRAFADOS.	UN	25,00
1	4	4	<p>Uma placa impressa em acrilico transparente com 4 mm de espessura com os dizeres "GALERIA DOS PRESIDENTES" medindo 1,30x0x30 m.</p>	un	1,00
1	5	5	<p>Um quadro em impresso em acrilico transparente medindo 1,50x1,00m, 4 mm de espessura com a foto dos atuais 8 vereadore e o presidente atual em destaque.</p> <ul style="list-style-type: none">AS FOTOS SERAO DISPONIBILIZADOS NOS ARGUIVOS DOS EX VEREADORES QUE NÃO FOREM LOCALIZADOS PARA SEREM FOTOGRAFADOS.	UN	1,00

7. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;
- Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Monte Alegre, sito à Rua Vanderli Ortiz Lima nº 1.215, Centro nesta cidade, e nas quantidades solicitadas através de requisição.
- Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;
- Os produtos danificados ou estragados deverão ser substituídos;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

f) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes;

g) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;

h) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos produtos para análise de qualidade;

i) Os produtos entregues deverão ter prazo de validade mínima de um ano após a data do recebimento.

8. O CONTRATADO

a) O(a) CONTRATADO(A) compromete-se a entregar os produtos, observando sempre as condições determinadas no item 7.

b) Reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

09. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, e de acordo com os casos previstos nos incisos I a XII, XV, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Tacuru-MS, 26 de outubro de 2020.


Arnaldo Geraldo Ribeiro
Comissão Permanente de Licitações

solicito dessa empresa a cotação de preço conforme planilha em anexo..

Camara Municipal <camara_tacuru_licitacoes@outlook.com.br>

Ter, 03/11/2020 10:49

Para: skalasonorizacao@bol.com.br <skalasonorizacao@bol.com.br>

 1 anexos (13 KB)

015_COTACAO_GALERIA DOS VEREADORES.xlsx;

RE: solicito dessa empresa a cotação de preço conforme planilha em anexo..

skalasonorizacao@bol.com.br <skalasonorizacao@bol.com.br>

Ter, 10/11/2020 17:55

Para: Camara Municipal <camara_tacuru_licitacoes@outlook.com.br>

 1 anexos (731 KB)

001.jpg;

De: "Camara Municipal" <camara_tacuru_licitacoes@outlook.com.br>

Enviada: 2020/11/03 10:49:17

Para: skalasonorizacao@bol.com.br

Assunto: solicito dessa empresa a cotação de preço conforme planilha em anexo..

CONSULTA DE PREÇOS Nº 0015

ORGÃO LICITANTE:		CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de Galeria contendo as fotos dos Ex-Vereadores, Vereadores atuais e presidente da Câmara Municipal de Tacuru-MS, em conformidades com o detalhamento contido no Termo de Referência.			
PROPOSTANTE:		CNPJ/CPF:	
A P DANTAS-PRODUÇÕES-ME		18.776.326/0001-70	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
RUA JOÃO PONCE DE ARRUDA 1955		CENTRO	
CIDADE/UF:		CEP:	TELEFONE/FAX:
PARANHOS / MS		79925-000	996805603
LOCAL:		DATA:	
PARANHOS		09/11/2020	

Solicitamos informar os preços dos produtos/serviços abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	1	Painel indoor confeccionado em lona gramatura 940g medindo aproximadamente 5,00x2,00m, com estrutura metálica em tubo 0,20x0,30m e chapa 18mm revestido nas bordas por cantoneira de alumínio de 3cm.	UN	1,00		R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
0001	2	2	Painel indoor confeccionado em lona gramatura 440g medindo aproximadamente 4,00x2,00m, com estrutura metálica em tubo 0,20x0,30m e chapa 18mm revestido nas bordas por cantoneira de alumínio de 3cm.	UN	2,00		R\$ 2.760,00	R\$ 5.520,00
0001	3	3	Foto dos vereadores presidente impressão em acrílico transparente medindo aproximadamente 4 mm de espessura no formato 0,30x0,40m.	UN	25,00		R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
1	4	4	Placa impressa em acrílico transparente com 4 mm de espessura com os nomes "GALERIA DOS PRESIDENTES" medindo aproximadamente 1,30x0,30m.	un	1,00		R\$ 650,00	R\$ 650,00
1	5	5	Quadro em impresso em acrílico transparente medindo aproximadamente 1,30x0,90m, 4 mm de espessura com a foto dos atuais 08 vereadores e o presidente atual em destaque.	UN	1,00		R\$ 2.555,00	R\$ 2.555,00
VALOR TOTAL							R\$	16.050,00


NOME E ASSINATURA	 <p>18.776.326/0001-70 A P DANTAS - PROD. IND. ME R. João Ponce de Arruda 1955 - Centro - CEP 79925-000 - Paranhos - MS</p>
-------------------	---

cotação de preços

Camara Municipal <camara_tacuru_licitacoes@outlook.com.br>

Ter, 17/11/2020 11:17

Para: Gráfica <grafica@grupoagazeta.com.br>

 1 anexos (13 KB)

015_COTACAO_GALERIA DOS VEREADORES.xlsx;

Re: cotação de preços

Gráfica <grafica@grupoagazeta.com.br>

Ter, 17/11/2020 14:27

Para: Camara Municipal <camara_tacuru_licitacoes@outlook.com.br>

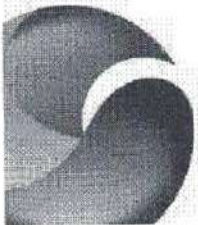
📎 1 anexos (1 MB)

CCI17112020.jpg;

Olá tudo bem... Ótimo Dia...

segue cotação

67-3481.2687
67-9.9981.1875 (André Foralosso)
grafica@grupoagazeta.com.br



Rua Dom Pedro II, 3371 - Centro
Amambai - MS

www.graficagazetams.com.br



De: Camara Municipal <camara_tacuru_licitacoes@outlook.com.br>

Enviado: terça-feira, 17 de novembro de 2020 11:17:16

Para: Gráfica



Assunto: cotação de preços

CONSULTA DE PREÇOS Nº 0015

ORGÃO LICITANTE:		CAMARA MUNICIPAL DE TACURU	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de Galeria contendo as fotos dos Ex-Vereadores, Vereadores atuais e presidente da Câmara Municipal de Tacuru-MS, em conformidades com o detalhamento contido no Termo de Referência.			
PROPORLENTE:		CNPJ/CPF:	
EDITORA GRÁFICA A GAZETA		07928938000115	
ENDERECO:		BAIRRO:	
DOM PEDRO II 3371		CENTRO	
CIDADE/UF:		CEP:	TELEFONE/FAX:
AMAMBAI		79.990-000	67-3481-2687
LOCAL:		DATA:	
AMAMBAI		17/11/2020	

Solicitamos informar os preços dos produtos/serviços abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	1	1	Painel indoor confeccionado em lona gramatura 440g medindo aproximadamente 5,00x2,00m, com estrutura metálica em tubo 0,20x0,30m e chapa 18mm revestido nas bordas por cantoneira de alumínio de 3cm.	UN	1,00		3.520,00	3.520,00
0001	2	2	Painel indoor confeccionado em lona gramatura 440g medindo aproximadamente 4,00x2,00m, com estrutura metálica em tubo 0,20x0,30m e chapa 18mm revestido nas bordas por cantoneira de alumínio de 3cm.	UN	2,00		2.830,00	5.660,00
0001	3	3	Foto dos vereadores presidente impressão em acrílico transparente medindo aproximadamente 4 mm de espessura no formato 0,30x0,40m.	UN	25,00		160,00	4.000,00
1	4	4	Placa impressa em acrílico transparente com 4 mm de espessura com os dizeres "GALERIA DOS PRESIDENTES" medindo aproximadamente 1,30x0,30m.	un	1,00		720,00	720,00
1	5	5	Quadro em impresso em acrílico transparente medindo aproximadamente 1,30x0,90m, 4 mm de espessura com a foto dos atuais 09 vereadores e o presidente atual em destaque.	UN	1,00		2.900,00	2.900,00
VALOR TOTAL							R\$ 16.800,00	


 NOME E ASSINATURA	 CARIMBO CNPJ
--	---

consulta de preços

Camara Municipal <camara_tacuru_licitacoes@outlook.com.br>

Ter, 24/11/2020 10:57

Para: guimaraestendas@outlook.com <guimaraestendas@outlook.com>

 1 anexos (13 KB)


015_COTACAO_GALERIA DOS VEREADORES (1).xlsx;

RE: consulta de preços

TENDAS GUIMARAES <guimaraestendas@outlook.com>

Ter, 24/11/2020 17:59

Para: Camara Municipal <camara_tacuru_licitacoes@outlook.com.br>

 1 anexos (369 KB)

ORCAMENTO CAMARA TACURU.pdf;

Guimarães Promoções

CNPJ: 10.437.368/0001-75

Inscrição Estadual: 283776315

Inscrição Municipal: 1591

Av. Nilzo Otano Peixoto, 575, Centro, Iguatemi-MS

CEP-79.960-000.

Locação de Tendas, Palcos, Som com iluminação, Banheiros Químicos,
Fechamentos, Bilheteria, Camarim, tudo para eventos;

Guimarães Barbosa**Contato: (67) 9616-2580**

Pense antes de imprimir.

"O que me preocupa n??o ?? o grito dos violentos, mais o silêncio dos bons". (Martin Luther King)

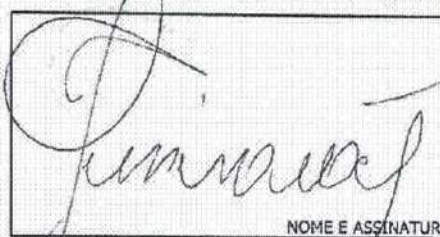
De: Camara Municipal <camara_tacuru_licitacoes@outlook.com.br>**Enviado:** terça-feira, 24 de novembro de 2020 11:57**Para:** guimaraestendas@outlook.com <guimaraestendas@outlook.com>**Assunto:** consulta de preços

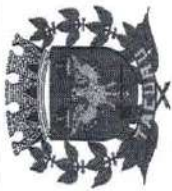
CONSULTA DE PREÇOS Nº 0015

ORGÃO LICITANTE:		CAMARA MUNICIPAL DE TACURU	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de Galeria contendo as fotos dos Ex-Vereadores, Vereadores atuais e presidente da Câmara Municipal de Tacuru-MS, em conformidades com o detalhamento contido no Termo de Referência.			
PROponente:		GUIMARÃES BARBOSA-ME	CNPJ/CPF: 10.437.368/0001-75
Endereço:		Bairro:	
R: NILZO OTANO PEIXOTO		CENTRO	
Cidade/UF:		CEP:	TELEFONE/FAX:
IGUATEMI/MS		79960-000	
LOCAL:		DATA:	
IGUATEMI/MS		24/11/2020	

Solicitamos informar os preços dos produtos/serviços abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	1	Panel Indoor confeccionado em lona gramatura 440g medindo aproximadamente 5,00x2,00m, com estrutura metálica em tubo 0,20x0,30m e chapa 18mm revestido nas bordas por cantoneira de alumínio de 3cm.	UN	1,00		3.510,00	3.510,00
0001	2	2	Panel Indoor confeccionado em lona gramatura 440g medindo aproximadamente 4,00x2,00m, com estrutura metálica em tubo 0,20x0,30m e chapa 18mm revestido nas bordas por cantoneira de alumínio de 3cm.	UN	2,00		2.920,00	5.840,00
0001	3	3	Foto dos vereadores presidente impressão em acrílico transparente medindo aproximadamente 4 mm de espessura no formato 0,30x0,40m.	UN	25,00		165,00	4.125,00
1	4	4	Placa impressa em acrílico transparente com 4 mm de espessura com os dizeres "GALERIA DOS PRESIDENTES" medindo aproximadamente 1,30x0,30m.	un	1,00		680,00	680,00
1	5	5	Quadro em impresso em acrílico transparente medindo aproximadamente 1,30x0,90m, 4 mm de espessura com a foto dos atuais 08 vereadores e o presidente atual em destaque.	UN	1,00		2.635,00	2.635,00
VALOR TOTAL							R\$ 16.790,00	

 NOME E ASSINATURA	10.437.368/0001-75 GUIMARAES BARBOSA - ME Av. Nilzo Octiano Peixoto, 575, Centro CEP: 79.960-000 - Iguatemi - MS CARIMBO CNPJ
--	---



CAMARA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua: Vanderli Ortiz Lima, Nº1.215. -Centro – CEP 79975-000 – Tacuru - MS

MAPA DE MÉDIA - COTAÇÃO INICIAL

		PROCESSO Nº 015/2020						
		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020						
Item	Descrição	Unid	Quant	01 Preço UNT	02 Preço UNT	03 Preço UNT	MÉDIA	MEDIA
1	Painel indoor confeccionado em lona gramatura 440g medindo aproximadamente 5,00x2,00m, com estrutura metálica em tubo 0,20,x0,30m e chapa 18mm revestido nas bordas por cantoneira de alumínio de 3cm.	UM	1,00	3.520,00	3.510,00	3.450,00	3.493,33	3.493,33
	Painel indoor confeccionado em lona gramatura 440g medindo aproximadamente 4,00x2,00m, com estrutura metálica em tubo 0,20,x0,30m e chapa 18mm revestido nas bordas por cantoneira de alumínio de 3cm.	UM	2,00	5.660,00	5.840,00	5.220,00	5.573,33	5.573,33
	Foto dos vereadores presidente impressão em acrílico transparente medindo aproximadamente 4 mm de espessura no formato 0,30x0,40m.	UM	25,00	4.000,00	4.125,00	3.875,00	4.000,00	4.000,00
	Placa impressa em acrílico transparente com 4 mm de espessura com os dizeres "GALERIA DOS PRESIDENTES" medindo aproximadamente 1,30x0x30m.	UM	1,00	720,00	680,00	650,00	683,33	683,33
	Quadro em impresso em acrílico transparente medindo aproximadamente 1,30x0,90m, 4 mm de espessura com a foto dos atuais 08 vereadores e o presidente atual em destaque.	UM	1,00	2.900,00	2.635,00	2.555,00	2.696,66	2.696,66
VALOR TOTAL							16.446,65	16.446,65

RESPONSÁVEL PELA CONSULTA:

TACURU-MS, 24/11/2020



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Senhor Presidente,

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, solicitamos a autorização para abertura do processo administrativo, no valor abaixo discriminado, a fim de atender a realização da **DISPENSA 009/2020**, conforme especificações e custos demonstrados neste processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

1.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVOS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1002

VALOR: R\$-16.446,65-(Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Tacuru-MS, 24 de Novembro de 2020.

Autorizo a abertura do processo administrativo, e a efetivação da Reserva Orçamentária junto a Finanças.

Tacuru-MS, 24 / NOVEMBRO / 2020.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Atendendo a solicitação do Sr. Presidente, informo que a presente **DISPENSA 009/2020**, tem suporte para sua efetivação e ocorrerá na seguinte Dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

1.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVOS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1002

VALOR: R\$-16.446,65-(Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Tacuru-MS, 24 de Novembro de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

PORTARIA 015/2019

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS CORRELATIVAS.

HELICIO REGIS VIUDES SANCHES,
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tacuru/MS, no
uso das atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão
Permanente de Licitação para apreciação e julgamento de
documentos e propostas na modalidade de **CONVITES, TOMADAS
DE PREÇOS, LEILÕES E CONCORRENCIAS PUBLICAS**, ficando
designados para a composição os seguintes servidores:
1 - **ARNALDO GERALDO RIBEIRO - PRESIDENTE**
2 - **ANANIAS FARIAS CACERES - MEMBRO**
3 - **RUDINEI ANTONIO FINGER - MEMBRO**

Inciso 1º - O mandato dos membros
da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá
início em 12 de Dezembro do ano de 2019 e seu termino em 11de
Dezembro do ano de 2020.

Inciso 2º - Os membros da Comissão
Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem
prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

ARTIGO 2º - São atribuições da
Comissão Permanente de Licitação:

- a) Coordenar, gerir, analisar todas as licitações no âmbito da
administração municipal;
- b) Rever, manter, considerar ou alterar a decisão proferida, em
razão da interposição de recursos na forma prevista na Lei
Federal nº 8.666/93;
- c) Decidir sobre os casos omissos no âmbito de sua competência;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

- d) Prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes as dispensas e inexigibilidade de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Federal supracitada;
- e) Receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providencias a expedição dos respectivos certificados.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Dezembro do ano de dois mil e dezanove, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TACURU, ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, EM 12 DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


HELICIO REGIS VIUDES SANCHES
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

TERMO DE EMITIDAÇÃO DE RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A vista das condições contidas no presente processo administrativo, justificando, CONSIDERANDO que o PARTICIPANTE DEBIDAMENTE ATENDIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTRATO INTERIO acima que foram cumpridas as condições legais, e no ato das atribuições para os fins referidos, em especial ao disposto no artigo 20 da Lei de Licitações, AMARCO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019.

Atende em consequência, a presente se a contratação em termos de adjudicação expedida pelo Conselho Municipal de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de compra de produtos de limpeza e manutenção para manutenção dos bens móveis, para exposto no Edital nº 002/2019, em conformidade com o estabelecido no Manual de Procedimentos.

Fornecedor: REPOSICIONAMENTO PARA CONSERVAÇÃO JARDIM ANTONIO LUIZ

CNPJ: 24.009.692/0001-08

Via: Tel: (16) 2.253.0146; em Internet e andar em 01/01/2019.

Fundação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Justificativa de dispensa de licitação ao processo de licitação nº 002/2019.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

01.001.001-2/001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 00200

Declaro, ainda, que esta é a última redação legal, em especial a prevista no artigo 20 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, não poderá ser objeto de modificação, alteração e pagamento.

Tacuru/MS, 21 de Dezembro de 2019.

HELCO REIS VIEIRA-SANCHES
PÁR PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

TERMO DE EMITIDAÇÃO DE RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A vista das condições contidas no presente processo administrativo, justificando, CONSIDERANDO que o PARTICIPANTE DEBIDAMENTE ATENDIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTRATO INTERIO acima que foram cumpridas as condições legais, e no ato das atribuições para os fins referidos, em especial ao disposto no artigo 20 da Lei de Licitações, AMARCO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019.

Atende em consequência, a presente se a contratação em termos de adjudicação expedida pelo Conselho Municipal de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de compra de produtos de limpeza e manutenção dos bens móveis, para exposto no Edital nº 002/2019, em conformidade com o estabelecido no Manual de Procedimentos.

Fornecedor: REPOSICIONAMENTO PARA CONSERVAÇÃO JARDIM ANTONIO LUIZ

CNPJ: 01.009.692/0001-08



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

TERMO DE EMITIDAÇÃO DE RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A vista das condições contidas no presente processo administrativo, justificando, CONSIDERANDO que o PARTICIPANTE DEBIDAMENTE ATENDIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTRATO INTERIO acima que foram cumpridas as condições legais, e no ato das atribuições para os fins referidos, em especial ao disposto no artigo 20 da Lei de Licitações, AMARCO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019.

Atende em consequência, a presente se a contratação em termos de adjudicação expedida pelo Conselho Municipal de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de compra de produtos de limpeza e manutenção dos bens móveis, para exposto no Edital nº 002/2019, em conformidade com o estabelecido no Manual de Procedimentos.

Fornecedor: BELMARIO GHICITO - ME.

CNPJ: 11.940.140/0001-38

Via: Tel: (16) 5.536.00 (para os atendimentos e contato eletrônico e recebimento presencial).

Fundação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa de dispensa de licitação ao processo de licitação nº 002/2019

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

01.001.001-2/001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00200

Declaro, ainda, que esta é a última redação legal, em especial a prevista no artigo 20 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, não poderá ser objeto de modificação, alteração e pagamento.

Tacuru/MS, 20 de Dezembro de 2019.

HELCO REIS VIEIRA-SANCHES
PÁR PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

TERMO DE EMITIDAÇÃO DE RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A vista das condições contidas no presente processo administrativo, justificando, CONSIDERANDO que o PARTICIPANTE DEBIDAMENTE ATENDIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTRATO INTERIO acima que foram cumpridas as condições legais, e no ato das atribuições para os fins referidos, em especial ao disposto no artigo 20 da Lei de Licitações, AMARCO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019.

Atende em consequência, a presente se a contratação em termos de adjudicação expedida pelo Conselho Municipal de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de compra de produtos de limpeza e manutenção dos bens móveis, para exposto no Edital nº 002/2019, em conformidade com o estabelecido no Manual de Procedimentos.

Fornecedor: BELMARIO GHICITO - ME.

CNPJ: 01.009.692/0001-08



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

PORTARIA Nº 035/2019

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATIVAS.

HELCO REIS VIEIRA-SANCHES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tacuru/MS, no uso das atribuições legais.

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para apreciação e julgamento de documentos na modalidade de CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS, LEILÕES E CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, ficando designados para a composição os seguintes servidores:

- 1 - ARMANDO GERALDO ROBERTO - PRESIDENTE;
- 2 - ANANIAS FARIAS CACERES - MEMBRO;
- 3 - RODRIGUES ANTONIO FERREIRA - MEMBRO

ARTIGO 2º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 12 de Dezembro do ano de 2019 e seu término em 11 de Dezembro do ano de 2020.

Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

ARTIGO 3º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Coordenar, gerir, analisar todas as licitações no âmbito da administração municipal;
- b) Rever, manter, considerar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Decidir sobre os casos omissos no âmbito de sua competência;

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2019

Processo nº 002/2019

Dispensa de Licitação nº 002/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS e empresa GERMANO GHICITO - ME.

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à compra de produtos de limpeza e manutenção dos bens móveis.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 001/2019

Processo nº 001/2019
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS e a empresa DEPOSITO DE MATERIAS PARA CONSERVAÇÃO JARDIM ANTONIO LUIZ

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à aquisição de material de consumo básico e de manutenção para manutenção dos bens móveis, para exposto no Edital da Câmara Municipal de Tacuru/MS, e, conformidade com o Manual de Procedimentos.


Dotação Orçamentária: 01 - 01.001.001-2/001 - 3.3.90.30.00 - FONTE: 00200
Valor: R\$ 2.292,00 (dois mil trezentos e vinte e nove reais)
Vigência: 23/12/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006
Assinante: Helco Reis Vieira Sanches, páR contratado e Cecília Romagnolo Moraes, páR contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Processo nº 002/2019

Dispensa de Licitação nº 002/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS e a empresa CONTROL E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 057		REGISTRO GERAL 000.464.548	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/out/2005
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONCALO PEREIRA"		NOME Antonio Pereira Dantas	
  POLEGAR DIREITO		FILIAÇÃO Francisco Pereira Dantas e Eva Maximo Dantas	
1.892.016		NATURALIDADE Maringá-PR	DATA DE NASCIMENTO 04/jul/1971
1.892.016 ASSINATURA DO TITULAR		DCC. ORIGEM C C 1.067 L B-06 F 04 Paranhos-MS	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		CPF 519342561-53	ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
519.342.561-53
 Nome
ANTONIO PEREIRA DANTAS
 Nascimento
04/07/1971
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.776.326/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2013
NOME EMPRESARIAL A P DANTAS - PRODUcoes		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SKALA PRODUcoes E EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO PONCE DE ARRUDA	NÚMERO 1955	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 79.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANHOS
UF MS	ENDEREÇO ELETRÔNICO lcs_charles@hotmail.com	
TELEFONE (67) 3480-1784		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2020 às 14:05:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 5077041

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 13/12/2020, verifiquei NADA CONSTAR contra:

A P DANTAS PRODUÇÕES ME, portador do CNPJ: 18.776.326/0001-70.*****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Iguatemi, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.776.326/0001-70

Razão Social: P DANTAS PRODUCÕES ME

Endereço: RUA JOÃO PONCE DE ARRUDA 1955 SALA 1 / CENTRO /
PARANHOS / MS / 79925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111904083477592335

Informação obtida em 01/12/2020 10:29:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A P DANTAS - PRODUCOES
CNPJ: 18.776.326/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:53 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2021.

Código de controle da certidão: **25C2.C26B.9520.B554**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **315083/2020**

CNPJ: **18.776.326/0001-70**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:25:37 horas do dia 01/12/2020 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P DANTAS - PRODUcoes (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.776.326/0001-70
Certidão n°: 23828231/2020
Expedição: 21/09/2020, às 10:09:10
Validade: 19/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A P DANTAS - PRODUcoes (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.776.326/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PM DE PARANHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
103
 Código de Verificação de Autenticidade
11S8OME2W
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
30/12/2020 às 17:22:46
Chave de Acesso
 4473040WO9QVISV0DNUX0YGJT1Y6M9YK

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PARANHOS-MS	Local da Prestação PARANHOS - MS
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 30/12/2020
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://tributacao.paranhos.ms.gov.br:8081/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.776.326/0001-70	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000000636	Cadastro 000000636	Nome/Razão Social A P DANTAS - PRODUCOES - ME
Logradouro RUA JOAO PONCE DE ARRUDA, 1955			Complemento	Bairro CENTRO
CEP 79925-000	Cidade PARANHOS-MS		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 03.890.746/0001-06	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE TACURU
Logradouro RUA VANDERLI ORTIZ DE LIMA, 1215			Complemento
CEP/Cod.Postal 79975-000	Cidade/Pais PARANHOS - MS		Telefone

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	CONFECÇÃO DE PAINEL INDOOR EM LONA GRAMATURA 440G MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,00X2,00M, COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 0,20X0,30M EM CHAPA 18 REVESTIDO NAS BORDAS POR CANTONEIRA DE ALUMÍNIO DE 3CM.	3.450,00	R\$ 3.450,00
2,00	UN	CONFECÇÃO DE PAINEL INDOOR EM LONA GRAMATURA 440G MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00X2,00M, COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 0,20X0,30M EM CHAPA 18 REVESTIDO NAS BORDAS POR CANTONEIRA DE ALUMÍNIO DE 3CM.	2.760,00	R\$ 5.520,00
25,00	UN	IMPRESSÃO DE FOTO DOS VEREADORES PRESIDENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA NO FORMATO 0,30X0,40M.	155,00	R\$ 3.875,00
1,00	UN	IMPRESSÃO DE PLACA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 4MM DE ESPESSURA COM OS DIZERES "GALERIA DOS PRESIDENTES" MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30X0,30M.	650,00	R\$ 650,00
1,00	UN	IMPRESSÃO EM QUADRO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30X0,90, 4 MM DE ESPESSURA COM A FOTO DOS ATUAIS 08 VEREADORES E O PRESIDENTE ATUAL EM DESTAQUE.	2.555,00	R\$ 2.555,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.06	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de ampanhas ou	2,00%	0000170000006	7319099		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 16.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.050,00	R\$ 321,00	2 - Não

Construção Civil**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 16.050,00**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 003/2020
 DISPENSA: 009/2020
 PROCESSO: 015/2020

RECEBI(EMOS) DE **A P DANTAS - PRODUCOES - ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **103** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **11S8OME2W**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE PARANHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
103
 Código de Verificação de Autenticidade
1S8OME2W
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
30/12/2020 às 17:22:46
 Chave de Acesso
 4473040W09QVISV0DNUX0YGJTIY6M9YK

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PARANHOS-MS	Local da Prestação PARANHOS - MS
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 30/12/2020
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://tributacao.paranhos.ms.gov.br:8081/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.776.326/0001-70	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000000636	Cadastro 000000636	Nome/Razão Social A P DANTAS - PRODUcoes - ME
Logradouro RUA JOAO PONCE DE ARRUDA, 1955			Complemento	Bairro CENTRO
CEP 79925-000	Cidade PARANHOS-MS		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 03.890.746/0001-06	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE TACURU
Logradouro RUA VANDERLI ORTIZ DE LIMA, 1215			Complemento
CEP/Cod.Postal 79975-000	Cidade/País PARANHOS - MS		Telefone

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	CONFEÇÃO DE PAINEL INDOOR EM LONA GRAMATURA 440G MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,00X2,00M, COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 0,20X0,30M EM CHAPA 18 REVESTIDO NAS BORDAS POR CANTONEIRA DE ALUMÍNIO DE 3CM.	3.450,00	R\$ 3.450,00
2,00	UN	CONFEÇÃO DE PAINEL INDOOR EM LONA GRAMATURA 440G MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00X2,00M, COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 0,20X0,30M EM CHAPA 18 REVESTIDO NAS BORDAS POR CANTONEIRA DE ALUMÍNIO DE 3CM.	2.760,00	R\$ 5.520,00
25,00	UN	IMPRESSÃO DE FOTO DOS VEREADORES PRESIDENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA NO FORMATO 0,30X0,40M.	155,00	R\$ 3.875,00
1,00	UN	IMPRESSÃO DE PLACA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 4MM DE ESPESSURA COM OS DIZERES "GALERIA DOS PRESIDENTES" MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30X0,30M.	650,00	R\$ 650,00
1,00	UN	IMPRESSÃO EM QUADRO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30X0,90, 4 MM DE ESPESSURA COM A FOTO DOS ATUAIS 08 VEREADORES E O PRESIDENTE ATUAL EM DESTAQUE.	2.555,00	R\$ 2.555,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 118/2003: 17.06	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de ampanhas ou	2,00%	0000170000006	7319099		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 16.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.050,00	R\$ 321,00	2 - Não

Construção Civil**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 16.050,00**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 003/2020
 DISPENSA: 009/2020
 PROCESSO: 015/2020

RECEBI(EMOS) DE **A P DANTAS - PRODUcoes - ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **103** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **1S8OME2W**.

Data

CPF/RG

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Rua VANDERLI ORTIZ LIMA, N° 1.215. -Centro – CEP 79975-000 – Tacuru - MS CNPJ/MF 03.890.746/0001-06	AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 003/2020 DATA DA EMISSÃO: 07/12/2020
--	--

FORNECEDOR: A.P DANTAS PRODUÇÕES ME
ENDEREÇO: RUA: RUA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 1955 SALA 1 - CENTRO
CIDADE: PARANHOS / ESTADO: MATO GROSSO DO SUL
CNPJ / MF Nº 18.776.326/0001-70

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	1	Painel indoor confeccionado em lona gramatura 440g medindo aproximadamente 5,00x2,00m, com estrutura metálica em tubo 0,20x0,30m e chapa 18mm revestido nas bordas por cantoneira de alumínio de 3cm.	UN	1,00	—	R\$-3.450,00	R\$-3.450,00
0001	2	2	Painel indoor confeccionado em lona gramatura 440g medindo aproximadamente 4,00x2,00m, com estrutura metálica em tubo 0,20x0,30m e chapa 18mm revestido nas bordas por cantoneira de alumínio de 3cm.	UN	2,00	—	R\$-5.760,00	R\$-5.520,00
0001	3	3	Foto dos vereadores presidente impressão em acrílico transparente medindo aproximadamente 4 mm de espessura no formato 0,30x0,40m.	UN	25,00	—	R\$-155,00	R\$-3.875,00
1	4	4	Placa impressa em acrílico transparente com 4 mm de espessura com os dizeres "GALERIA DOS PRESIDENTES" medindo aproximadamente 1,30x0,30m.	un	1,00	—	R\$-650,00	R\$-650,00
1	5	5	Quadro em impresso em acrílico transparente medindo aproximadamente 1,30x0,90m, 4 mm de espessura com a foto dos atuais 08 vereadores e o presidente atual em destaque.	UN	1,00	—	R\$-2.555,00	R\$-2.555,00
VALOR TOTAL							R\$-16.050,00	

OBJETO: TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PELA CONTRADA DE GALERIA CONTENDO FOTOS DOS EX-VEREADORES, VEREADORES ATUAIS E PRESIDENTES DE CAMARA MUNICIPAL DE TACURU, EM CONFORMIDADES COM AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

LOCAL DA ENTREGA: Rua: VANDERLI ORTIZ LIMA, N°1.215. - Centro – CEP 79975-000 – Tacuru - MS.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 dias, após o recebimento da requisição.

DAS PENALIDADES: SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SERÁ APLICADA MULTA MORATÓRIA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) POR DIA, SOBRE O VALOR DA DESPESA, SE HOVER ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DO PRODUTO.

VENCIDO O PRAZO PROPOSTO E NÃO SENDO CUMPRIDO O OBJETO, FICARÁ O ÓRGÃO COMPRADOR LIBERADO PARA SE ACHAR CONVENIENTE, ANULAR A NOTA DE EMPENHO OU RESCINDIR O CONTRATO E APLICAR A SANÇÃO CABÍVEL E CONVOCAR SE FOR O CASO, OUTRO FORNECEDOR, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NÃO CABENDO AO LICITANTE INADIMPLENTE DIREITO DE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO FORNECIMENTO NÃO REALIZADO, CASO

Rua VANDERLI ORTIZ LIMA, 1.215. -Centro – CEP 79975-000 – Tacuru - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

HAJA RECUSA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO LICITADO, INDEPENDENTEMENTE DE MULTA MORATÓRIA.

O VALOR DA MULTA APLICADA DEVERÁ SER RECOLHIDO À TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, DENTRO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 DIAS, APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93

PROCESSO Nº 015/2020 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU
01.031.001-2.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA
4.4.90-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 100000**


VALOR R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais).

A Nota Fiscal deverá conter:

- a) Número do Processo
- b) Razão social
- c) Endereço
- d) CNPJ
- e) Número da Autorização de Compra.

OBS: Não será aceito Nota Fiscal com rasura ou emendas.

Emitido por:


**HELICIO REGIS VIUDES SANCHES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Recebido por:


**ANTONIO PEREIRA DANTAS
EMPRESÁRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

AV. MARECHAL DUTRA, 1500 - CENTRO - PARANHOS

CNPJ: 01.998.335/0001-03



CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código **000000636** Data Abertura **29/08/2013**

Razão Social **A P DANTAS - PRODUcoes - ME**

Nome Fantasia **SKALA PRODUÇÕES E EVENTOS**

Logradouro **RUA JOAO PONCE DE ARRUDA**

Bairro **CENTRO**

Cidade **PARANHOS**

Atividade

Atividades de gravação de som e de edição de música, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriorm, Produção de filmes para publicidade, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informa, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indus, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso tem, Filmagem de festas e eventos, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas ant

Situação **01 - Ativo**

CPF/CNPJ **18.776.326/0001-70**

Inscrição Municipal **000000636**

Numero **1955** Complemento

Cep **79925000**

UF **MS**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:50:01 do dia 09/12/2020

Válida até 08/01/2021

Código de Controle da Certidão/Número D6ACF64FB5104A76

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

AV. MARECHAL DUTRA, 1500 - CENTRO - PARANHOS

CNPJ: 01.998.335/0001-03



CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código
000000636

Data Abertura
29/08/2013

Situação
01 - Ativo

Razão Social
A P DANTAS - PRODUcoes - ME

CPF/CNPJ
18.776.326/0001-70

Nome Fantasia
SKALA PRODUÇÕES E EVENTOS

Inscrição Municipal
000000636

Logradouro
RUA JOAO PONCE DE ARRUDA

Número Complemento
1955

Bairro
CENTRO

Cep
79925000

Cidade
PARANHOS

UF
MS

Atividade

Atividades de gravação de som e de edição de música, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriorm, Produção de filmes para publicidade, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informa, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indus, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso tem, Filmagem de festas e eventos, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas ant

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:50:01 do dia 09/12/2020

Válida até 08/01/2021

Código de Controle da Certidão/Número D6ACF64FB5104A76

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

SEMEC

PLANO DE BIOSSEGURANÇA
Plano de Ação de Retorno às Atividades Presenciais e Rotinas Preventivas

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista o cenário insidioso por conta da pandemia da Covid-19 a nível mundial, com significativo risco à saúde pública, visto sua alta capacidade de transmissão, percepção de necessidade de respostas imediatas e eficazes, sendo necessária uma grande organização das estruturas tradicionais dos órgãos públicos e privados. Diante disto, a Educação, que atua através empenhada para proteger e atender seus estudantes, suspendendo as aulas presenciais e promovendo o encaminhamento de atividades pedagógicas impressas. Destacando que no mês municipal, 100% dos alunos foram atendidos com a entrega das aulas impressas. Além do material impresso, parte dos alunos recebem atendimento via celular e whatsapp. O Transporte Escolar ficou reduzido apenas para a entrega e recolhimento das atividades remotas, aos alunos residentes na área rural e aldeias.

Para o Retorno das Atividades nos estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal de Tacuru, a SEMEC - Secretaria Municipal de Educação, criou o Plano de Biossegurança, de acordo com as orientações da OMS e da organização Para-América da Saúde (OPAS) e Manual de Conduta para Enfrentamento da Covid-19 elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) de MS.

O retorno será gradual e de modo seguro, considerando ações orientadas para a minimização dos riscos inerentes. As orientações serão coletivas e individuais para que os servidores e colaboradores possam retomar suas atividades com segurança, respeito à vida e às comunidades, resultando a organização atenta para atendimento dos alunos, seguindo as rotinas similares e de segurança estabelecidas, como higienização e distanciamento dos alunos.

Em um primeiro momento, haverá a redução substancial de alunos em sala de aula, validando por meio de atividades dos estudantes nos dias da semana, sendo garantido pelo menos dois dias de aulas presenciais semanalmente. Para isso, pretendemos utilizar o **Ensino Híbrido**, que combina elementos presenciais e remotos, tendo como proposta metodológica incentivar a interação, a colaboração e a troca de informações entre professor e aluno, o que torna o conhecimento mais prático e democrático.

Todo esse contexto exigirá a articulação e ampla cooperação com órgãos que atuam direta ou indiretamente na Educação Básica, como Conselho Municipal de Educação e Secretaria de Saúde. Além disso, a efetividade das estratégias dependerá de toda a equipe desta Secretaria e das unidades escolares, assim, além de protocolos claros, será necessário conquistar o engajamento de professores e gestores escolares.

- Organizar o uso de materiais didáticos, brinquedos e jogos de modo a fim de evitar o compartilhamento;

CAPACITAÇÃO

Conscientização da Equipe Escolar, Famílias e motoristas sobre o Plano de Biossegurança

- Capacitar as famílias, funcionários da escola, servidores da limpeza e motoristas, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde com orientações sobre o plano de biossegurança. Para isso serão convocados Termo de Ciência (Anexo I) e Circular de orientação aos pais (Anexo II). Serão feitas orientações também por meio de Mídias eletrônicas, a toda comunidade escolar com relação à limpeza respiratória, que apresenta um conjunto de atitudes essenciais para conter a disseminação de infecções respiratórias, como evitar locais não ventilados, máscara e boca aberta de higienizar as mãos.
- Conscientizar e sensibilizar as famílias e estudantes no combate à evasão escolar;
- Capacitar todos os servidores da limpeza, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, de como proceder com a higienização diária dos ambientes escolares, quanto ao uso dos EPI's
- Equipamentos de Proteção Individual e higienização de seus objetos com o objetivo de garantir a saúde e evitar possível contaminação. Serão fornecidas bacias e lavas a todos os servidores da limpeza.
- A produção de cartazes que incentivem a lavagem frequente das mãos com água e sabão;
- Disponibilizar orientação aos estudantes, famílias e toda comunidade escolar, com relação ao tempo de uso das máscaras, tambores, motoristas, limpeza e conservação.

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM

As unidades escolares elaboraram e aplicaram avaliação diagnóstica padrão de Língua Portuguesa e Matemática, com acompanhamento da Supervisão da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Nas unidades, a Coordenação Pedagógica juntamente com os professores deverá elaborar avaliações de acordo com a realidade da escola e do que tem sido trabalhado.

A partir do resultado da avaliação diagnóstica será elaborado um projeto de recuperação paralela para suprir a defasagem de aprendizagem, posteriormente, nessas disciplinas.

No projeto de recuperação paralela de Língua Portuguesa e Matemática serão trabalhados os conteúdos mínimos de cada disciplina para cada ano de ensino. O projeto também contará com o envolvimento de todos os profissionais.

AÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19

AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E SEGURANÇA

A SEMEC fará a aquisição dos itens de segurança e higiene e disponibilizará a todas as unidades escolares, conforme anexo III.

SITUAÇÕES DE RISCO

Os diretores das unidades escolares serão responsáveis pelo levantamento e gestão de pessoas do grupo de risco, ou seja, nos seguintes situações: acima de 60 anos, portadores de doenças preexistentes crônicas (hipertensão arterial e outra, deficiência imunológica e síndrome nefrótica), comatando a adoção de estratégias para as atividades remotas ou de ensino à distância para colaboradores e alunos. Para os servidores em situação de risco, essa direção desenvolverá funções remotas ou desenvolverá funções nas quais não tenha contato direto com alunos.

ORIENTAÇÕES

- Serão utilizadas placas de vidro ou acrílico na secretaria escolar;
- Quando a escola identificar um aluno em situação com sintomas gripais, os procedimentos a serem adotados serão os seguintes: higienizar as mãos, lavar com sabão e álcool 70%, isolar o aluno a temperatura acima de 37,8°C, informar a família e solicitar que busque o atendimento na escola, deixar claro que o estudante pode apresentar outros sintomas e não necessariamente Covid-19, mas que precisa de isolamento até avaliação médica (presencial ou telemedicina) até que o estudante seja considerado recuperado informando os sintomas e registros o horário de saída da escola;
- Refeições que alunos com sintomas respiratórios não frequentem a escola e procurem atendimento médico em caso de persistência da febre, dificuldade para respirar, dificuldade para respirar, dor no peito, dor de cabeça e vômitos;

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 02/2020

A este ato, presentes o(a) ou(s) presente(s) (presta(s) devidamente(s) justificad(a), CONCORDANDO que a FÁBREGA APORECEIDA tenha a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/90, CONCORDANDO que o CONTRATE INTERNO tenha sido firmado de acordo com a Lei de Licitação, RATIFICANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020.

Assim, em conformidade, a presente ratificação tem por finalidade especificar pelo Conselho Permanente de Licitação, os termos do contrato.

Objeto a ser contratado: Empresa especializada para a confecção da Galeria contendo em torno de 30 Varandas, Varandas situas e presidente da Câmara Municipal de Tacuru-MS, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Fornecedor: A.P. DANTAS PRODUÇÕES ME CNPJ: 16.776.329/000170

Via: Táxi R\$ 18.000,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
Fornecedor: Liza Arly, 24, Vol 01, da Lei Federal nº 8.666/90
Atividade: Atividade de prestação de Depósito de Material e Utilidade
Objeto: CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA
Equipamento: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte: 0000
Valor: R\$ 18.000,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Assinatura: Atada, sob nº 001 e a via protocolada legal, em conformidade com o artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/90, e sua alteração, expedida eletronicamente assinada e autenticada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2020

HELENA ROSA VILDES SANCHES
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
(original assinado)

Público Alvo:
Escolas da Rede Municipal Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental

Gestores:
Carlos Alberto Pellegrini - Prefeito Municipal
Marcelo Marques Gargantini - Vice-Prefeito
Maria Aparecida Fernandes Sanches - Secretária Municipal de Educação

Equipe Técnica:
Cléia Madalena Talmi Inácio - Presidente do Conselho Municipal de Educação e Técnica de Educação Especial
Marcia Fernanda Moretti - Conselheira Municipal de Educação
Jane Flávia de Silva Souza - Supervisora Técnica Pedagógica Escolar
Tereza Naves de Melo - Coordenador do Transporte Escolar
Ana Cristina Espindola - Coordenadora da Educação Infantil
Gracielle Aparecida Ramos - Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I
Marcelene Meneguete - Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II
Cláudia Pereira Cardoso - Coordenadora Pedagógica da EJA
Adriana Nunes - Coordenadora da Educação Especial Indígena
Marcelino Vera - Coordenador da Extensão - Escola Municipal Indígena Ramada
Adriana Mancini - Secretária Municipal de Saúde
Sandra Maria Garcia - Técnica Administrativa do Setor de Compras

Comissão:
Carlos Alberto Pellegrini - Prefeito Municipal
Rosana dos Santos Silveira - Representante do Poder Executivo Municipal
Maria Aparecida Fernandes Sanches - Dirigente Municipal de Educação
Jane Flávia de Silva Souza - Supervisora Técnica Pedagógica Escolar
Adriana Nunes - Secretária Municipal de Saúde
Marlene Rodrigues Bertol - Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
Cléia Madalena Talmi Inácio - Presidente do Conselho Municipal de Educação e Técnica de Educação Especial
Marcia Fernanda Moretti - Conselheira Municipal de Educação

2. JUSTIFICATIVA

Conforme orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde, e Secretaria Municipal de Saúde, a SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tacuru - MS, elaborou o Plano de Biossegurança, objetivando o retorno gradual das atividades com manutenção de um ambiente seguro e saudável, sendo no primeiro momento com prioridade as turmas de alfabetização (1º ao 3º ano) do Ensino Fundamental I e conforme decisão do Conselho, assim sucessivamente as turmas de 4º e 5º anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, posteriormente o Anos Finais do Ensino Fundamental, e por último a Educação Infantil.

3. OBJETIVOS

O Plano de Biossegurança elaborado, objetiva, primeiramente, a preservação das vidas, a garantia da segurança da comunidade escolar (docentes, discentes, técnicos administrativos e outros) visando conciliar o retorno das atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino, e a prevenção à disseminação do novo coronavírus; apresentando um conjunto de ações e medidas voltadas à prevenção de riscos inerentes a toda comunidade escolar da rede municipal de ensino. Promovendo ações de acolhimento e bem-estar emocional aos estudantes, professores e demais servidores.

4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

ROTINA ESCOLAR

Divisão das Turmas

Cabe aos diretores e coordenadores pedagógicos a divisão das turmas em dois grupos, para que ocorra o distanciamento das cartilhas. As aulas presenciais ocorrerão duas vezes por semana para cada grupo, em dias alternados, sendo Grupo 1, aulas presenciais às segundas e quartas-feiras, Grupo 2, aulas presenciais às terças e quintas-feiras. As aulas presenciais serão prioritariamente das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Os demais conteúdos continuarão sendo disponibilizados em aulas remotas, por meio de impresso, apostilado, vídeos e whatsapp.

Aparecida Pedro Rodrigues - Diretora da Escola Municipal Professora Cecília Mutsumi Honda Peresin.
Deleair dos Santos da Luz - Coordenadora da Escola Municipal Professora Cecília Mutsumi Honda Peresin.
Joelma da Silveira - Diretora do CEI - Centro Educacional de Educação Infantil Sorriso da Criança.
Ana Cristina Espindola - Coordenadora do CEI - Centro Educacional de Educação Infantil Sorriso da Criança.
Dilson Romero - Diretor da Escola Municipal Indígena Tomázia de Vargas e Extensão Escola Municipal Indígena Rosalino Ximenes.
Adair Nunes - Coordenador da Escola Municipal Indígena Tomázia de Vargas e Extensão Escola Municipal Indígena Rosalino Ximenes.
Esaul Martins - Diretor da Escola Municipal Indígena Ubaldino Aranda Kwe-Mi e Extensão Escola Municipal Indígena Kamda.
Marcelino Vera - Coordenador da Extensão - Escola Municipal Indígena Ramada.
Clayton de Sousa - Diretor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Marceline Antonia de Souza - Secretária da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Marcelino Aparecido de Andrade Borges Rezali - Chefe de Departamento de Contabilidade.
Marcelo Roberto Fischer - Chefe de Departamento de Recursos Humanos.
Tatiana Nunes de Melo - Coordenadora do Transporte Escolar.

Diretores das Unidades Escolares:

- Escola Municipal Professora Cecília Mutsumi Honda Peresin - Diretora **Aparecida Pedro Rodrigues**.
- CEI - Centro Educacional de Educação Infantil Sorriso da Criança - Diretora **Joelma da Silveira**.
- Escola Municipal Indígena Tomázia de Vargas e sua extensão - Diretora **Dilson Romero**.
- Escola Municipal Indígena Ubaldino Aranda Kwe-Mi e suas extensões - Diretora **Esaul Martins**.

As aulas presenciais serão iniciadas com os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, os demais continuarão de forma remota.

O cronograma das aulas presenciais funcionará de acordo com o exemplo abaixo, para a Educação Infantil (desconsiderando os componentes curriculares que não fazem parte de sua grade) e Ensino Fundamental.

Exemplo: 6º ano A - A turma será dividida em dois Grupos: Grupo 1 (alunos de números ímpares na chamada) e Grupo 2 (alunos de números pares na chamada).

CRONOGRAMA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Grupos:	Grupo 1 - L. Portuguesa (2 aulas)	Grupo 2 - L. Portuguesa (2 aulas)	Grupo 1 - L. Portuguesa (1 aula)	Grupo 2 - L. Portuguesa (1 aula)	-
	- Matemática (1 aula)	- Matemática (1 aula)	- Matemática (2 aulas)	- Matemática (2 aulas)	
Recem e entregam para correção as APC's dos componentes curriculares.	- História - Geografia - Ed. Física - Ciências - Arte - Espanhol	- História - Geografia - Ed. Física - Espanhol	- Ciências - Arte - Rac. Lógico - L. Inglesa	- Ciências - Arte - Rac. Lógico - L. Inglesa	Professores preparam e corrigem as APC's, entre outros.

Horários (Tempo de Aulas Presenciais)

Matutino - 7h30min as 10h30min
Vespertino - 13h30min as 16h30min
Noturno - 19h as 21h

OBS:
- Sem intervalo;
- Suspender atividades práticas que envolvam manipulação de objetos;

- Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento inicial;
- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- Priorizar o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados;
- O fluxo de pessoas na escola será controlado, sendo limitada a entrada de pessoas que não façam parte do quadro;
- Na entrada, saída e permanência no ambiente escolar, serão disponibilizados: totes, tapetes desinfetantes, aferição de temperatura;
- Não haverá horário para recreio e nem circulação pelo pátio da unidade escolar;
- A saída será organizada por turmas de modo que não haja aglomeração;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros.

MEDIDAS COLETIVAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO (ÁREAS COMUNS)

- Na semana que anteceder o retorno das aulas presenciais, será efetuada a higienização em todas as salas de aula e demais dependências de todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. O mesmo ocorrerá periodicamente após seu retorno;
- Utilização de máscara por toda comunidade escolar;
- Aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores, na entrada da unidade escolar;
- A limpeza periódica em locais utilizados com maior fluxo de pessoas: pátio, salas de aula, banheiro e cozinha;
- Manter a limpeza de móveis, superfícies e utensílios;
- Evitar contato direto com a superfície ao utilizar os lavatórios;
- Os bebedouros deverão ser utilizados somente para reposição de água nas garrafas ou copos dos alunos;
- Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);
- Para as atividades nas áreas de uso comum haverá orientação para ocorrer remotamente de fora do espaço pátio turmas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.776.326/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2013
NOME EMPRESARIAL A P DANTAS PRODUcoes		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SKALA PRODUcoes E EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO PONCE DE ARRUDA	NÚMERO 1955	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 79.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANHOS
UF MS		TELEFONE (67) 9680-5603
ENDEREÇO ELETRÔNICO SKALASONORIZACAO@BOL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/12/2020 às 10:37:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

Superintendência de Tributação e Arrecadação
AV. MARCELO DUTRA, N.º 1500 - CENTRO
CEP: 01898-355/000103



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

RUDNEY SALAPATA, Superintendente de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal de PARANHOS, a requerimento da pessoa interessada A.P. DANTAS - PRODUCOES - ME CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica acima mencionada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/01/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, imbuídos ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 060000536 Inscrição Municipal: 000000536
Contribuinte: A.P. DANTAS - PRODUCOES - ME C.P.F./C.N.P.J.: 18776326000170
Nome Fictício: SKALA PRODUÇÕES E EVENTOS
Endereço: RUA JOAO PONCE DE ARRUDA, 1955
Bairro: CENTRO
Cidade: PARANHOS - MS CEP: 79925000
Data de Abertura: 29/08/2013 Data de Encerramento: 0

Inscrição Est.:
Atividade: Atividades de gravação de som e de edição de música, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Produção de filmes para publicidade, Porias, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Aluguel de pápeos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto anfiteatros, Filming de festas e eventos, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Atividade de gravação de som e de edição de música
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Produção de filmes para publicidade
Porias, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Aluguel de pápeos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto anfiteatros
Filming de festas e eventos
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada da comprovante de pagamento.

Emissão: 10/11/2020 10:13:21 Validade: 09/01/2021 Usuário: SALAPATA
Número/Condição de Cópia: 88194376316B32D

01.998.355/0001-03

Prefeitura Municipal de Paranhos
Rua Marçal Dutra, 1500 - Centro
CEP: 79.925-000 - Paranhos - MS

RUDNEY SALAPATA
Superintendente de Tributação e Arrecadação



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

HAJA RECUSA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO LICITADO, INDEPENDENTEMENTE DE MULTA MORATÓRIA.

O VALOR DA MULTA APLICADA DEVERÁ SER RECOLHIDO À TESOUREARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, DENTRO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 DIAS, APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93

PROCESSO Nº 015/2020 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU
01.031.001-2.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA
4.4.90-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 100000**


VALOR R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais).

A Nota Fiscal deverá conter:

- a) Número do Processo
- b) Razão social
- c) Endereço
- d) CNPJ
- e) Número da Autorização de Compra.

OBS: Não será aceito Nota Fiscal com rasura ou emendas.

Emitido por:


**HELICIO REGIS VIUDES SANCHES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Recebido por:


**ANTONIO PEREIRA DANTAS
EMPRESÁRIO**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Rua VANDERLI ORTIZ LIMA, N° 1.215. -Centro - CEP 79975-000 - Tacuru - MS CNPJ/MF 03.890.746/0001-06	AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 003/2020 DATA DA EMISSÃO: 07/12/2020
---	--

FORNECEDOR: A.P DANTAS PRODUÇÕES ME
ENDEREÇO: RUA: RUA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 1955 SALA 1 - CENTRO
CIDADE: PARANHOS / ESTADO: MATO GROSSO DO SUL
CNPJ / MF N° 18.776.326/0001-70

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR ORÇAMENTÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	1	Painel indoor confeccionado em lona gramatura 440g medindo aproximadamente 5,00x2,00m, com estrutura metálica em tubo 0,20x0,30m e chapa 18mm revestido nas bordas por cantoneira de alumínio de 3cm.	UN	1,00	---	R\$-3.450,00	R\$-3.450,00
0001	2	2	Painel indoor confeccionado em lona gramatura 440g medindo aproximadamente 4,00x2,00m, com estrutura metálica em tubo 0,20x0,30m e chapa 18mm revestido nas bordas por cantoneira de alumínio de 3cm.	UN	2,00	---	R\$-5.760,00	R\$-5.520,00
0001	3	3	Foto dos vereadores presidente impressão em acrílico transparente medindo aproximadamente 4 mm de espessura no formato 0,30x0,40m.	UN	25,00	---	R\$-155,00	R\$-3.875,00
1	4	4	Placa impressa em acrílico transparente com 4 mm de espessura com os dizeres "GALERIA DOS PRESIDENTES" medindo aproximadamente 1,30x0,30m.	un	1,00	---	R\$-650,00	R\$-650,00
1	5	5	Quadro em impresso em acrílico transparente medindo aproximadamente 1,30x0,90m, 4 mm de espessura com a foto dos atuais 08 vereadores e o presidente atual em destaque.	UN	1,00	---	R\$-2.555,00	R\$-2.555,00
VALOR TOTAL							R\$-16.050,00	

OBJETO: TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PELA CONTRADA DE GALERIA CONTENDO FOTOS DOS EX-VEREADORES, VEREADORES ATUAIS E PRESIDENTES DE CAMARA MUNICIPAL DE TACURU, EM CONFORMIDADES COM AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

LOCAL DA ENTREGA: Rua: VANDERLI ORTIZ LIMA, N°1.215. - Centro - CEP 79975-000 - Tacuru - MS.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 dias, após o recebimento da requisição.

DAS PENALIDADES: SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES NA LEI FEDERAL N° 8.666/93, SERÁ APLICADA MULTA MORATÓRIA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) POR DIA, SOBRE O VALOR DA DESPESA, SE HOVER ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DO PRODUTO.

VENCIDO O PRAZO PROPOSTO E NÃO SENDO CUMPRIDO O OBJETO, FICARÁ O ÓRGÃO COMPRADOR LIBERADO PARA SE ACHAR CONVENIENTE, ANULAR A NOTA DE EMPENHO OU RESCINDIR O CONTRATO E APLICAR A SANÇÃO CABÍVEL E CONVOCAR SE FOR O CASO, OUTRO FORNECEDOR, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NÃO CABENDO AO LICITANTE INADIMPLENTE DIREITO DE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO FORNECIMENTO NÃO REALIZADO, CASO

Rua VANDERLI ORTIZ LIMA, 1.215. -Centro - CEP 79975-000 - Tacuru - MS



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

AV. MARECHAL DUTRA, 1500 - CENTRO - PARANHOS

CNPJ: 01.998.335/0001-03



CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
000000636	29/08/2013	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
A P DANTAS - PRODUcoes - ME			18.776.326/0001-70
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
SKALA PRODUÇÕES E EVENTOS			000000636
Logradouro		Número	Complemento
RUA JOAO PONCE DE ARRUDA		1955	
Bairro		Cep	
CENTRO		79925000	
Cidade		UF	
PARANHOS		MS	
Atividade	Atividades de gravação de som e de edição de música, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriorm, Produção de filmes para publicidade, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informa, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e Indus, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso tem, Filmagem de festas e eventos, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas ant		

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:43:41 do dia 03/11/2020

Válida até 03/12/2020

Código de Controle da Certidão/Número EDC7B04F8D4C2BE1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2020**

Declaro dispensada de realização de procedimento licitatório a efetivação da DESPESA pela Câmara Municipal de Tacuru/MS.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração à visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para a manutenção preventiva e corretiva em "hardwares e softwares" dos computadores pertencentes aos setores da Câmara Municipal, em conformidade com o detalhamento contido no termo de referencia.

Com fundamento no que dispõe o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considerando o Decreto 9.412 de 18 de Junho de 2018, e considerando também os termos da proposta apresentadas que estão abaixo relacionadas, propostas estas, consolidadas no valor total de R\$-16.050,00-(dezesesseis mil e cinquenta reais).

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL
A. P. DANTAS PRODUÇÕES-ME	18.776.326/0001-70	RUA: JOÃO PONCE DE ARRUDA, N° 1955 – SALA 1 – CENTRO DE PARANHOS-MS	R\$-16.050,00

Considerando ainda que de acordo com o levantamento preliminar de preços, realizado e, sempre pautados na economia de finanças da administração, encontra-se em concordância com o praticado no mercado, e em face do disposto do art. 24, da Lei n° 8.666/93, submeto o ato ao Exmº. Senhor Presidente para homologação, ratificação e a devida publicidade.

Tacuru/MS, 07 de novembro de 2020.

Arnaldo Geraldo Ribeiro
PRESIDENTE DA C.P.L



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE
TACURU-MS.**

PARECER JURÍDICO/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2020

INTERESADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU – MS.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE GALERIA DE FOTOS DOS EX VEREADORES E VEREADORES ATUAIS E PRESIDENTE DA CÂMARA DA CAMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS PARECER DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93 POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO.

Foi encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Tacuru/MS, Vereador Helcio Regis Viudes Sanches, para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços confecção de galeria de fotos dos ex vereadores e vereadores atuais e presidente da câmara da camara municipal de Tacuru/MS, fornecidos pelas empresas A P DANTAS – PRODUÇÕES CNPJ: 18.776.326/0001-70, Valor Total de R\$ 16.446,65 (dezesesseis mil quatrocentos e quarente e seis reais e sessenta e cinco centavos), através da modalidade de dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

Eis a síntese do relatório, passo ao parecer.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE
TACURU-MS.**

2. LIMITES DE ATUAÇÃO DO PARECER JURÍDICO.

Não obstante a desnecessidade por obrigação legal, é imperioso traçar os limites de atuação do parecerista jurídico, uma vez que a função precípua imposta pelo texto do parágrafo único, art. 38 da Lei Federal n. 8.666/93, restringe aos aspectos jurídicos e legais das minutas do edital de contrato.

Por corolário, não cabe a Assessoria Jurídica, inclusive pelos princípios da especialização e da segregação de funções, analisar aspectos técnicos ou de preços relativos ao objeto licitado.

Sendo, portanto, impossível exigir do jurista e advogado conhecimento específicos vinculados ao objeto do termo de referência, que abrange conhecimento técnico e preciso dos mais diversos segmentos econômicos (comercial, engenharia, informática etc.).

Sobre o tema, é o célebre venerando acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 24.073-3-DF, rel. Ministro CARLOS VELLOSO, com a seguinte ementa:

“EMENTA: CONSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE
TACURU-MS.**

não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados aos clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido."

Deste modo, o presente parecer possui natureza meramente opinativa, e, não vinculante ao gestor público, o qual pode, inclusive, adotar ou não a orientação aqui expostas.

**3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA
GARANTIR A DESPESA.**

Segundo o artigo 14 da Lei 8.666/93, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento.

Igual disposição é albergada no artigo 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no *caput* do artigo 38 do referido diploma normativo.

No caso ora sob análise, a despesa foi estimada em cerca R\$ 16.446,65 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Sendo assim, certifique-se a declaração de existência de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE
TACURU-MS.**

disponibilidade orçamentária em valor suficiente para cobrir a despesa.

**4. DAS EXIGÊNCIAS DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL ART. 16, INCISO II
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000. (LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL).**

Estabelece que “a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias”.

Diante disso, certifique-se a referida declaração.

**5. NECESSIDADE E MODALIDADE DE DISPENSA DA
LICITAÇÃO.**

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviços encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados.

“Art. 37. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE
TACURU-MS.**

exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, cujo primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Estes dois aspectos estão previstos de forma bem clara no art. 3º, da Lei de Licitações e Contratos:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”

Dessa forma, Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Do exposto, pode-se chegar a uma conclusão fundamental, qual seja, a de que a licitação atende a duas finalidades essenciais. A primeira delas é permitir



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE
TACURU-MS.**

que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público.

De outro lado, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. Com isso, evita-se que os agentes públicos, fazendo mau uso da máquina administrativa, obtenham, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a res pública.

Todavia, existem certas situações, tal como a que se apresenta, em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame, como são os casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93, *in verbis*.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE
TACURU-MS.**

economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **pequeno valor** financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, e com base também na atualização dos valores contida no Decreto nº 9.412/2018 (R\$ 176.000,00 – 10% = R\$ 17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total das compras é de 16.446,65 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, e Decreto nº 9.412/2018.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE
TACURU-MS.**

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, com as ressalvas e recomendações acima, a Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, **MANIFESTA-SE FAVORÁVEL**, a continuidade do procedimento para a aquisição pretendida mediante dispensa de licitação, fundada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, abstendo-se, contudo, da apreciação dos aspectos da conveniência e oportunidade da contratação, assim como, aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes aos produtos a serem adquiridos.

Tacuru – MS, 07 de dezembro de 2020.

Robson Godoy Ribeiro

Procurador Jurídico

OAB/MS 16.560



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 009/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Empresa especializada para a confecção de Galeria contendo as fotos dos Ex-Vereadores, Vereadores atuais e presidente da Câmara Municipal de Tacuru-MS, em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Favorecido: **A.P. DANTAS PRODUÇÕES-ME**

CNPJ: **18.776.326/0001-70**

Valor Total R\$ 16.050,00-(Dezesseis mil e cinquenta reais);

Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 00x/2020.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

01.031.001-2.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA

4.4.90-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 100000

VALOR: R\$- 16.050,00-(Dezesseis mil e cinquenta reais);

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Tacuru-MS, 07 de Dezembro de 2020.


**HELICIO REGIS VIUDES SANCHES
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua VANDERLI ORTIZ LIMA, N° 1.215. -Centro – CEP 79975-000 –
Tacuru - MS
CNPJ/MF 03.890.746/0001-06

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 003/2020

DATA DA EMISSÃO: 07/12/2020

FORNECEDOR: A.P DANTAS PRODUÇÕES ME
ENDEREÇO: RUA: RUA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 1955 SALA 1 - CENTRO
CIDADE: PARANHOS / ESTADO: MATO GROSSO DO SUL
CNPJ / MF Nº 18.776.326/0001-70

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	1	Painel indoor confeccionado em lona gramatura 440g medindo aproximadamente 5,00x2,00m, com estrutura metálica em tubo 0,20,x0,30m e chapa 18mm revestido nas bordas por cantoneira de alumínio de 3cm.	UN	1,00	—	R\$-3.450,00	R\$-3.450,00
0001	2	2	Painel indoor confeccionado em lona gramatura 440g medindo aproximadamente 4,00x2,00m, com estrutura metálica em tubo 0,20,x0,30m e chapa 18mm revestido nas bordas por cantoneira de alumínio de 3cm.	UN	2,00	—	R\$-5.760,00	R\$-5.520,00
0001	3	3	Foto dos vereadores presidente impressão em acrílico transparente medindo aproximadamente 4 mm de espessura no formato 0,30x0,40m.	UN	25,00	—	R\$-155,00	R\$-3.875,00
1	4	4	Placa impressa em acrílico transparente com 4 mm de espessura com os dizeres "GALERIA DOS PRESIDENTES" medindo aproximadamente 1,30x0x30m.	un	1,00	—	R\$-650,00	R\$-650,00
1	5	5	Quadro em impresso em acrílico transparente medindo aproximadamente 1,30x0,90m, 4 mm de espessura com a foto dos atuais 08 vereadores e o presidente atual em destaque.	UN	1,00	—	R\$-2.555,00	R\$-2.555,00
VALOR TOTAL							R\$-16.050,00	

OBJETO: TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PELA CONTRADA DE GALERIA CONTENDO FOTOS DOS EX-VEREADORES, VEREADORES ATUAIS E PRESIDENTES DE CAMARA MUNICIPAL DE TACURU, EM CONFORMIDADES COM AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

LOCAL DA ENTREGA: Rua: VANDERLI ORTIZ LIMA, N°1.215. - Centro – CEP 79975-000 – Tacuru - MS.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 dias, após o recebimento da requisição.

DAS PENALIDADES: SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SERÁ APLICADA MULTA MORATÓRIA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) POR DIA, SOBRE O VALOR DA DESPESA, SE HOVER ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DO PRODUTO.

VENCIDO O PRAZO PROPOSTO E NÃO SENDO CUMPRIDO O OBJETO, FICARÁ O ÓRGÃO COMPRADOR LIBERADO PARA SE ACHAR CONVENIENTE, ANULAR A NOTA DE EMPENHO OU RESCINDIR O CONTRATO E APLICAR A SANÇÃO CABÍVEL E CONVOCAR SE FOR O CASO, OUTRO FORNECEDOR, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NÃO CABENDO AO LICITANTE INADIMPLENTE DIREITO DE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO FORNECIMENTO NÃO REALIZADO, CASO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

HAJA RECUSA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO LICITADO, INDEPENDENTEMENTE DE MULTA MORATÓRIA.

O VALOR DA MULTA APLICADA DEVERÁ SER RECOLHIDO À TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, DENTRO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 DIAS, APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93

PROCESSO Nº 015/2020 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU
01.031.001-2.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA
4.4.90-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 100000**

VALOR R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais).

A Nota Fiscal deverá conter:

- a) Número do Processo
- b) Razão social
- c) Endereço
- d) CNPJ
- e) Número da Autorização de Compra.

OBS: Não será aceito Nota Fiscal com rasura ou emendas.

Emitido por:


**HELICIO REGIS VIUDES SANCHES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Recebido por:

**ANTONIO PEREIRA DANTAS
EMPRESARIO**

EXTRATO DE autorização de compra N° 003/2020
Processo nº 015/2020

Dispensa de licitação nº 009/2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS e a empresa A.P. DANTA
PRODUÇÕES ME

OBJETO: TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PELA CONTRADA DE GALERIA CONTENDO FOTOS DOS EX-VEREADORES, VEREADORES ATUAIS E PRESIDENTES DE CAMARA MUNICIPAL DE TACURU, EM CONFORMIDADES COM AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentaria: 01 – 01.031.001-2.001 –
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 100000

Valor: R\$-16.050,00-(Dezesseis mil e cinquenta reais)

Vigência: 07/12/2020 à 31/12/2020.

Data da Assinatura: 07/12/2020.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Helcio Regis Viudes Sanches, pela contratante e Antonio Pereira Dantas pela contratada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 5077041

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 13/12/2020, verifiquei NADA CONSTAR contra:

A P DANTAS PRODUÇÕES ME, portador do CNPJ: 18.776.326/0001-70. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Iguatemi, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº: **005978808**
